



C.M.V.
Proc. Nº 2785/17
Fis. 01
Resp. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento nº 917/2017.

Senhor Presidente:

O Vereador **ALÉCIO MAESTRO CAU**, requer nos termos regimentais que seja aprovado e encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal o seguinte requerimento:

Assunto: Informações sobre a aplicabilidade da Lei 5.115/2015, que dita sobre a proibição de queimadas na zona urbana, expansão urbana e rural do Município

Justificativa: Exercício da função fiscalizatória atribuída pela Constituição Federal e Lei Orgânica de Valinhos aos vereadores.

Requerimento:

- a) A Lei 5.115/2015 continua em vigor?
 - b) Se sim, seguindo o artigo 4º da Lei, quantas multas já foram aplicadas, desde a promulgação da Lei, à proprietários de imóveis que sofreram queimadas? Quem são eles? Listar nomes.
 - c) Sabendo que na referida Lei, o artigo 1º, parágrafo 2º, dita que "É responsabilidade do proprietário, possuidor ou ocupante de imóvel usado, situado no município de Valinhos eliminar todas as condições capazes de propiciar focos de incêndio ou sua propagação para imóveis vizinhos", a PMV tem mantido suas áreas institucionais em condições adequadas para atende-la? Quais são os procedimentos aplicados?
- 



C.M.V. _____
Proc. Nº 2785, 17
Fls. 02
Resp. ①

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Quais foram os métodos adotados pela PMV para informar a população, principalmente proprietários de imóveis rurais, da validade da presente Lei?

Requer, por fim, que o presente requerimento não seja arquivado sem o prévio conhecimento deste Vereador.

Por ora é o que se pede.

Valinhos, 02 de junho de 2017.

ALÉCIO MAESTRO CAU

Vereador PDT